

Folha F

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4512/2023

<u>LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO (EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).</u>

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BOLETO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ACABAMENTO AUTO ENVELOPADO, DADOS VARIÁVEIS DÚPLEX LASER 75G, TAMANHO 420X 297MM, CAPA FRENTE E VERSO 4X4 (CAPA CONTENDO UMA FAIXA PARA DADOS VARIÁVEIS PARA POSTAGEM FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO DADOS VARIÁVEIS FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO INFORMATIVO SOBRE COMPANHAS DO MUNICÍPIO, UMA FAIXA CONTENDO PARCELA ÚNICA PARA PAGAMENTO A VISTA (DESCONTO DE 3%) FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, VERSO CONTENTO 05 FAIXAS PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM MENSAGEM SOBRE LEGISLAÇÕES, FOLHA 02 FRENTE 10 FAIXA PAPEL BRANCO IMPRESSÃO A LASER EM PRETO CONTENTE 10 FAIXAS CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PARCELADO DO TRIBUTO FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT (CONTENDO CÓDIGO BARRAS FORMATO FEBRABAN E CHAVE PIX, VERSO FOLHA 02 IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO 05 FAIXA PARA PROPAGANDA INSTITUCIONAL".

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL;

ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023, até às 10:00H

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: ÀS 10:00H do DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e Art. 11 da Lei n.º 10.520/2002; Decreto Municipal n.º 8.257/2005; Lei Orgânica do Município de Araraquara; Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal 8.538/2015 atualizado por condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram.

<u>LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO (EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)</u> – Conforme o disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>.

epígrafe e receberá os envelopes "01" (PROPOSTA) e "02" (HABILITAÇÃO), **OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS ATÉ O HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME**, na Gerência de Licitação, no Paço Municipal Rua São Bento, n° 840 – Centro - 3° andar, em Araraquara-SP.

Demais informações, assim como a retirada do edital, poderão ser adquiridas através do site: <a href="http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao">http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao</a> ou e-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>, e ainda pelos telefones (16) 3301-5256 / 3301-5088.

A proposta a ser selecionada como a mais vantajosa é aquela que atender ao critério de **MENOR VALOR DO LOTE.** 

A abertura da Licitação está prevista para **às 10:00 horas do dia XX de NOVEMBRO de 2023**, ocasião em que serão abertos os envelopes nº 01 e nº 02 na Gerência de Licitação da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua São Bento, 840 - Centro - 3º andar, Paço Municipal.

Os envelopes **01** (contendo Proposta de Preços) e **02** (contendo Documentos para Habilitação) deverão ser entregues E **PROTOCOLIZADOS** na data, local e horário acima especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

À
Prefeitura do Município de Araraquara
PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2023
PROC. LIC. nº 4512/2023
Envelope n.º 01- PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

À
Prefeitura do Município de Araraquara
PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2023
PROC. LIC. nº 4512/2023
Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

#### I - DO OBJETO:

O1.01. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BOLETO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ACABAMENTO AUTO ENVELOPADO, DADOS VARIÁVEIS DÚPLEX LASER 75G, TAMANHO 420X 297MM, CAPA FRENTE E VERSO 4X4 (CAPA CONTENDO UMA FAIXA PARA DADOS VARIÁVEIS PARA POSTAGEM FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO DADOS VARIÁVEIS FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO INFORMATIVO SOBRE COMPANHAS DO MUNICÍPIO, UMA FAIXA CONTENDO PARCELA ÚNICA PARA PAGAMENTO A VISTA (DESCONTO DE 3%) FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, VERSO CONTENTO 05 FAIXAS PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM MENSAGEM SOBRE LEGISLAÇÕES, FOLHA 02 FRENTE 10 FAIXA PAPEL BRANCO IMPRESSÃO A LASER EM PRETO CONTENTE 10 FAIXAS





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>.

CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PARCELADO DO TRIBUTO FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT (CONTENDO CÓDIGO BARRAS FORMATO FEBRABAN E CHAVE PIX, VERSO FOLHA 02 IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO 05 FAIXA PARA PROPAGANDA INSTITUCIONAL".

#### **II - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**02.01.** Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificado sob o nº.

167 - 06.04.3.3.90.39.04.123.0121.2.001.01.1100000.

#### III - DA LEGISLAÇÃO

**03.01.** Este PREGÃO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

**03.01.01.** Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;

**03.01.02.** Lei Federal 10.520/02;

**03.01.03.** Lei Orgânica do Município de Araraquara;

**03.01.04.** Decreto Municipal 8.257/05;

**03.01.05.** Lei Complementar 123/06;

#### IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**04.01**. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

04.02. O presente certame será realizado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte com a finalidade de cumprir o disposto no Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar 147/2014, observado o Art. 49, inciso II da citada Lei, porém na ausência das mesmas o pregão será realizado com empresas enquadradas em outras modalidades.

**04.03.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:

**04.03.01.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.







Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>.

- **04.03.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- **04.03.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- **04.04.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, nos documentos referentes à Habilitação (Envelope 02), Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

#### V - DO CREDENCIAMENTO

- **05.01** O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.
- OS DOCUMENTOS QUE CREDENCIEM O PROPONENTE OU SEU REPRESENTANTE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES.
- **05.02** O credenciamento do representante será efetuado por meio de cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original) de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. Deverá acompanhar a procuração documento comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário.
- **05.03**. O credenciamento do sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será efetuado pela apresentação de cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original) do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- **05.04** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
- **05.05** No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **05.06** A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

#### VI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES



Folha F

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>.

- **06.01.** A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.
- **06.02.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

#### VII - DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

- **07.01.** As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, em papel timbrado, rubricadas e assinadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade. Considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, deverão contemplar:
  - **07.01.01.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada;
  - 07.01.02. Prazo de entrega: OS BOLETOS DE ARRECADAÇÃO DE IPTU DEVERÃO SER ENTREGUES NA SUA TOTALIDADE, EM ATÉ 20 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL.
  - **07.01.03.** Validade da proposta: 60 dias da data de entrega.
  - **07.01.04.** Declaração para os devidos fins que no preço proposto estão inclusas todas as despesas previstas no item 17.01. e sub item 17.01.01. do Edital.
  - **07.01.05.** Os preços são irreajustáveis.
- **07.02**. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.
- **07.03.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, em especial aquelas previstas no item 17.01. e sub item 17.01.01. deste Edital.
- **07.04.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.
- **07.05.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **07.06.** Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:



Folha P

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- **07.06.01.** Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- **07.06.02.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda proposta manifestamente inexequível sempre observado o artigo 48 da Lei Federal 8.666/93.
- 07.06.03. Que apresentarem valor superior ao estimado, conforme o item XI deste Edital.

#### VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **08.01.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR DO LOTE**, observados os prazos e condições para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.
- **08.02.** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
- **08.03.** Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item 08.01 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.
  - **08.03.01.** Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.
  - **08.03.02.** Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

### LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS LOTE ÚNICO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

- **08.03.03.** O valor de redução acima mencionado, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.
- **08.03.04.** A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>.

- **08.04.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no título XVI deste Edital.
- **08.05.** Caso não mais se realizem lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- **08.06.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
  - **08.06.01.** O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado coerentes com o fornecimento do objeto ora licitados.
- **08.07.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
  - **08.07.01.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.
  - **08.07.02.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **08.08.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.
- **08.09.** Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.
- **08.10.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor.
- **08.11.** Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

#### IX - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 09.01. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:
  - **09.01.01.** Cédula de identidade, no caso de empresa individual;



Folha P

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 09.01.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **09.01.03.** Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **09.01.04.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **09.01.05.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 09.02. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

- **09.02.01.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **09.02.02.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a **certidão conjunta** expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 03/07);
- **09.02.03.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Débitos Inscritos) e Municipal (Certidão Mobiliária)** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- **09.02.04.** Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular.
- **09.02.05.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **CNDT.**
- **09.02.06.** SERÃO ACEITAS, COMO PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS E CERTIDÕES QUE NOTICIEM EM SEU CORPO, QUE OS DÉBITOS ESTÃO JUDICIALMENTE GARANTIDOS OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA;
- **09.02.07.** DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VALIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

### 09.03. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE A:

**09.03.01** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

**09.03.02.** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

09.03.02.01. Publicado em Diário Oficial; ou

**09.03.02.02.** Publicado em jornal; ou

**09.03.02.03.** Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

**09.03.02.04.** Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**09.03.03.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1° e 2°, do Decreto-Lei n° 9295/1946.

**09.03.04.** No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

**09.04.** A empresa deverá **apresentar as fórmulas** dos itens 09.04.01 e 09.04.02, devidamente **assinadas pelo sócio e pelo contador responsável e/ou de técnico em contabilidade**, nos moldes do disposto no art. 12, §§1° e 2°, do Decreto-Lei n° 9295/1946 para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

**09.04.01.** As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um vírgula zero):





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ILG	=	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
ISG	=	Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
ILC	=	Ativo Circulante Passivo Circulante

**09.04.02.** A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (cinquenta centésimos).

- **09.05.** Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
  - **09.05.01.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.
- **09.06.** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93 (ANEXO VI).
- **09.07.** Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- **09.08.** Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal **técnico**, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação.
- **09.09.** Declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, APRESENTARÁ UMA AMOSTRA DO BOLETO DE ARRECADAÇÃO DE IPTU, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, QUE SERÁ ANALISADO E APROVADO POR EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.
- **09.10. Declaração de que possui impressoras em seu parque gráfico**, garantindo assim a produção total dos serviços contratados sem qualquer necessidade de terceirização.
- **09.11.** Os documentos citados nos itens **09.01, 09.02** e **09.05**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.



Folha P

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

**09.12.** Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <a href="http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos">http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos</a>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes.

Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

- **09.13**. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.
- **09.14.** A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <a href="http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos">http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos</a>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.
  - **09.14.01.** Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.
- **09.15.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação, vedada alteração subjetiva posterior.
- **09.16.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

### X - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **10.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **10.02.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **10.03.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.02, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



Folha F

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>.

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.04. Licitação exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com a finalidade de cumprir o disposto no Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar 147/2014, observado o Art. 49, inciso II da citada Lei, porém na ausência das mesmas o pregão será realizado com empresas enguadradas em outras modalidades.

### XI – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

**11.01.** O valor estimado para a contratação é de **R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

### XII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **12.01**. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.
  - **12.01.01.** AS IMPUGNAÇÕES PODERÃO SER ENCAMINHADAS ATRAVÉS DO EMAIL: edital@araraquara.sp.gov.br ou PROTOCOLADAS DIRETAMENTE na Gerência de Licitação, situada na Rua São Bento, n° 840 3° andar, Centro Araraquara SP, aos cuidados do Pregoeiro no prazo estabelecido.
  - **12.01.02**. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as decisões do pregoeiro se darão de forma motivada, em atenção ao princípio da motivação.
  - **12.01.03**. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **12.02**. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
  - **12.02.01.** Os recursos e contrarrazões PODERÃO SER ENCAMINHADOS ATRAVÉS DO EMAIL: edital@araraquara.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na Gerência de Licitação, situada na Rua São Bento, nº 840 3º andar, Centro Araraquara SP, aos cuidados da autoridade competente.
- **12.03**. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- **12.04**. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.



Folha P

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- **12.05**. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.06**. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **12.07**. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.
- **12.08**. Serão admitidas a impugnação ao Edital ou a apresentação das razões de recursos por meio de fax ou e-mail, desde que, em 02 dias posteriores, seja protocolado as vias originais em papel, na Gerencia de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, ATRAVÉS DO EMAIL: edital@araraquara.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na Gerência de Licitação, situada na Rua São Bento, n° 840 3° andar, Centro Araraquara SP.
- **12.09**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Gerencia de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

### XIII - DA HOMOLOGAÇÃO

- **13.01**. Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.
- **13.02**. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- **13.03.** A obrigação decorrente dos serviços prestados será firmada entre a Administração e o licitante vencedor, observando as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação vigente.

### XIV. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO

- **14.01.** O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de <u>5% (cinco por cento)</u> do valor total do contrato, a título de garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dentre as modalidades previstas no §1° do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, segurogarantia ou fiança bancária.
- **14.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos



#### Prefeitura Municipal de Araraquara Secretaria municipal de Administração Gerência de Licitação

Folha P

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>.

durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

- **14.03**. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
  - **14.03.01.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
  - **14.03.02.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
  - **14.03.03.** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
  - **14.03.04.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- **14.04.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
  - 14.04.01 Caso fortuito ou força maior;
  - **14.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- **14.05.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
  - **14.05.01.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.
- **14.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- **14.07.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.
- XV DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO.



Folha P

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- **15.01.** Prazo e Local de Entrega: OS BOLETOS DE ARRECADAÇÃO DE IPTU DEVERÃO SER ENTREGUES NA SUA TOTALIDADE, EM ATÉ 20 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL, no Paço Municipal, Rua São Bento, 840 Centro, junto à Gerência de Rendas Imobiliárias 1º andar.
- **15.02.** Quando for constatada alguma irregularidade em caso de recebimento do objeto da contratação, a Contratante poderá:
  - **15.02.01.** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição;
  - **15.02.02.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **15.03.** Em qualquer dos casos, deverá ser observada a ampla defesa e o contraditório, podendo ser aplicadas as penalidades previstas neste Edital, sem prejuízos das demais cominações legais vigentes.
- **15.04.** O recebimento do objeto dar-se-á provisoriamente: pelo servidor João Carlos Masotti, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Gerencia de Rendas Imobiliárias, disponível no momento da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- **15.05.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações dos produtos mediante Termo de Recebimento assinado pelo responsável João Carlos Masotti de que todas as obrigações foram cumpridas satisfatoriamente, nos termos deste Edital e seus anexos.

#### XVI - DAS PENALIDADES

- **16.01**. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **16.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- **16.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **16.04.** Pela inexecução do contrato, poderão ser aplicadas à Contratada inadimplente multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos



Folha P

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 atualizadas por Legislações posteriores.

- **16.04.01.** Entende-se por inexecução do contrato a violação de quaisquer das cláusulas do mesmo, relativas às obrigações da CONTRATADA e demais disposições, inclusive acessórias.
- **16.05.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **16.06.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- **16.07.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- **16.08.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação.
- **16.09.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.
- **16.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

#### XVII - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

- **17.01.** A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
  - **17.01.01.** A CONTRATADA arcará com todos os encargos advindos do transporte dos Boletos de arrecadação de IPTU até o endereço de entrega determinado pela CONTRATANTE.

### XVIII - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

**18.01.** É vedado a licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

#### **XIX. DO PAGAMENTO**

- 19.01. Os preços são irreajustáveis.
- **19.02.** Condições de pagamento: O pagamento será realizados num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a efetivação e aprovação do produto, mediante Nota Fiscal, aceita pelo responsável.
  - **19.02.01.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

#### XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

#### **DA CONTRATADA:**

- **20.01.** Caberá a contratada executar a entrega dos boletos de arrecadação de IPTU em tempo hábil e sem prejuízo ao erário.
- **20.02.** Os boletos de arrecadação de IPTU, deverão ser confeccionados e entregues com impressão adequada, na forma do termo de referência, sem erros gráficos, sob pena de acionamento do item XV do edital, oportunidade em que deverão ser corrigidos e substituídos nas condições e prazos estipulados pelo Município, nos moldes do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **20.03.** A contratada arcara com custos empregatícios dos funcionários, horas extras e demais custos envolvidos na confecção dos boletos de arrecadação de IPTU.
- **20.04.** A contratada manterá durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas e qualificações exigidas na licitação.
- **20.05.** A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
- **20.06.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia;
- **20.07.** A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
  - **20.07.01.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto contratado;





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraguara.sp.gov.br E-mail: edital@araraguara.sp.gov.br.

- **20.07.02.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
- **20.07.03.** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
- **20.07.04.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- **20.08.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
  - **20.08.01.** Caso fortuito ou força maior;
  - **20.08.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- **20.09.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições;
  - **20.09.01.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo Poder Público para fazê-lo;
- **20.10.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo Poder Público para que a CONTRATADA realize o levantamento do depósito em dinheiro;
- **20.11.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e , se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.
- **20.12.** Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelas partes. Caso não compareça será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

#### **DA CONTRATANTE:**

- **20.13.** A contratante se comprometerá em realizar o pagamento da contratada, num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a efetivação e aprovação dos serviços, mediante Nota Fiscal, aceita pelo responsável.
- **20.14.** A contratante fica responsável pelo recebimento dos boletos de arrecadação de IPTU.

#### XXI - DA RESCISÃO



Folha P

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>.

- **21.01.** O contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/93, em especial o previsto no artigo 77.
- **21.02.** O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.
- 21.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:
  - **21.03.01.** Inadimplemento das cláusulas contratuais.
  - **21.03.02.** Razões de interesse público, devidamente comprovado.
  - 21.03.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.
- **21.04.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.
- **21.05.** A rescisão contratual, por culpa da contratada, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.
- **21.06.** Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

#### XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.01.** Fica estabelecido que a simples apresentação da proposta pelo licitante implicará na aceitação incondicional de todos os itens do presente Edital, não aceitando a Comissão Permanente de Licitações qualquer justificativa para o não cumprimento do mesmo.
- **22.02.** O licitante vencedor responsabilizar-se-á pela entrega regular e pela qualidade dos produtos ofertados, sob as penalidades da Lei.
- **22.03.** A empresa vencedora, dentro do prazo de validade, se obriga a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **22.04.** A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse edital, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.



Folha P

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- **22.05.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **22.06.** As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.
- **22.07.** Fica o Foro da Comarca de Araraquara apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.
- **22.08.** Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Paço Municipal GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua São Bento, 840 Centro 3º andar, Paço Municipal, ou através do e-mail: edital@araraquara.sp.qov.br.
- **22.09.** Para conhecimento do público expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local e Diário Oficial do Estado, bem como no site do Município, Portal da Transparência: <a href="http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao">http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao</a>

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;** 

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;** 

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA - ESPECÍFICA PARA EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO:

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

ANEXO X - PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS;

Araraquara, 07 de novembro de 2023.

#### **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



#### Prefeitura Municipal de Araraquara SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - centro - Cep.14.801.901 - Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

#### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 135.000 boleto de arrecadação do IPTU para o exercício de 2024, acabamento auto envelopado, dados variáveis dúplex laser 75g, tamanho 420X 297MM, capa frente e verso 4x4 (capa contendo uma faixa para dados variáveis para postagem fornecido através de arquivo txt , uma faixa contendo demonstrativo de lancamento dados variáveis fornecido através de arquivo txt , uma faixa contendo informativo sobre companhas do município, uma faixa contendo parcela única para pagamento a vista (desconto de 3%) fornecido através de arquivo txt, verso contento 05 faixas para impressão colorida com mensagem sobre legislações, folha 02 frente 10 faixa papel branco impressão a laser em preto contente 10 faixas correspondente ao pagamento parcelado do tributo fornecido através de arquivo txt (contendo código barras formato FEBRABAN e chave pix, verso folha 02 impressão colorida contendo 05 faixa para propaganda institucional.

A CONTRATANTE deverá fornecer à empresa vencedora, no prazo de 02(dois) dias úteis o(s) arquivo(s) em formato txt contendo todos os dados pertinentes aos boletos a serem emitidos, bem como respectivo mapa de caracteres para a correta importação dos dados nos respectivos campos. O arquivo deverá estar no padrão Febraban, estabelecido pela Federação Brasileira de Bancos.

A CONTRATANTE deverá fornecer à empresa vencedora, no prazo de 02(dois) dias úteis, o(s) arquivo contendo o layout desejado para impressão dos boletos.

A empresa vencedora deverá fazer a importação dos dados da emissão dos boletos fornecidos através do arquivo em formato txt fornecido pela CONTRATANTE e estampá-los nos padrões e layouts definidos pela equipe técnica da CONTRATANTE.

A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra dos boletos de arrecadação no prazo máximo de 10 dias, que será analisado e aprovado por equipe técnica da prefeitura municipal de Araraquara.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração que possui em seu parque gráfico impressoras, garantindo assim, a produção total dos serviços contratados sem qualquer necessidade de terceirização, não se permitindo a subcontratação sem a anuência do município.



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>.

Os boletos de arrecadação deverão ser entregues, no paço municipal Rua São Bento 840 Centro, CEP 14801-901, Araraquara – SP na Gerência de Rendas Imobiliárias 1º andar;

Prazo de entrega - os boletos de arrecadação, deverão ser entregues na sua totalidade, em até 20 dias da emissão da ordem de serviço inicial.

Araraquara, 07 de Novembro de 2.023

João Carlos Masotti Gerente de Rendas Imobiliárias





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: <a href="mailto:www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>.

#### **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

Pregão Presencial: n.º 034/2023 Processo Licitatório: 4512/2023

A empresa,	, estabelecida,,
nscrita no CNPJ sob n.º	, propõe executar o objeto licitado,
em estrito cumprimento ao previsto no edital de	a licitação e seus anexos, pelo preço abaixo
descriminado:	

### **LOTE ÚNICO**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
			UNITÁRIO	TOTAL
		Contratação de empresa especializada para confecção de 135.000 boleto de arrecadação do IPTU para o exercício		
		de 2024, acabamento auto envelopado, dados variáveis		
		dúplex laser 75g, tamanho 420X 297MM, capa frente e		
		verso 4x4 (capa contendo uma faixa para dados variáveis		
		para postagem fornecido através de arquivo txt , uma		
		faixa contendo demonstrativo de lançamento dados		
		variáveis fornecido através de arquivo txt , uma faixa contendo informativo sobre companhas do município,		
		uma faixa contendo parcela única para pagamento a vista		
01	135.000	(desconto de 3%) fornecido através de arquivo txt, verso		
01	133.000	contento 05 faixas para impressão colorida com		
		mensagem sobre legislações, folha 02 frente 10 faixa		
		papel branco impressão a laser em preto contente 10		
		faixas correspondente ao pagamento parcelado do tributo		
		fornecido através de arquivo txt (contendo código barras		
		formato FEBRABAN e chave pix, verso folha 02 impressão		
		colorida contendo 05 faixa para propaganda institucional.		
VALO	R TOTAL:	R\$		
		POR EXTENSO:		

Araraquara, XX de XXXX de 2023.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

### **INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO/ATA:**

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

- . NOME COMPLETO:
- . CARGO:
- . CPF/MF:
- . RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):
- . DATA DE NASCIMENTO:
- . ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/ESTADO:

- . E-MAIL INSTITUCIONAL:
- . E-MAIL PESSOAL:
- . TELEFONE(S):
- . INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Pregão Presencial: n.º 034/2023 - Processo Licitatório: 4512/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BOLETO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ACABAMENTO AUTO ENVELOPADO, DADOS VARIÁVEIS DÚPLEX LASER 75G, TAMANHO 420X 297MM, CAPA FRENTE E VERSO 4X4 (CAPA CONTENDO UMA FAIXA PARA DADOS VARIÁVEIS PARA POSTAGEM FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO DADOS VARIÁVEIS FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO INFORMATIVO SOBRE COMPANHAS DO MUNICÍPIO, UMA FAIXA CONTENDO PARCELA ÚNICA PARA PAGAMENTO A VISTA (DESCONTO DE 3%) FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, VERSO CONTENTO 05 FAIXAS PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM MENSAGEM SOBRE LEGISLAÇÕES, FOLHA 02 FRENTE 10 FAIXA PAPEL BRANCO IMPRESSÃO A LASER EM PRETO CONTENTE 10 FAIXAS CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PARCELADO DO TRIBUTO FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT (CONTENDO CÓDIGO BARRAS FORMATO FEBRABAN E CHAVE PIX, VERSO FOLHA 02 IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO 05 FAIXA PARA PROPAGANDA INSTITUCIONAL".

n.º, nesté ato representad uso de suas atribuições legais, vem <b>DEC</b>	a(endereço completo), inscrita no CNPJ sob da pelo seu (representante/sócio/procurador), no CLARAR, para fins de participação no processo Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de
Por ser verdade assina a presente.	de novembro de 2023.
	Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA - ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Pregão Presencial: n.º 034/2023 - Processo Licitatório: 4512/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BOLETO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ACABAMENTO AUTO ENVELOPADO, DADOS VARIÁVEIS DÚPLEX LASER 75G, TAMANHO 420X 297MM, CAPA FRENTE E VERSO 4X4 (CAPA CONTENDO UMA FAIXA PARA DADOS VARIÁVEIS PARA POSTAGEM FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO DADOS VARIÁVEIS FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO INFORMATIVO SOBRE COMPANHAS DO MUNICÍPIO, UMA FAIXA CONTENDO PARCELA ÚNICA PARA PAGAMENTO A VISTA (DESCONTO DE 3%) FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, VERSO CONTENTO 05 FAIXAS PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM MENSAGEM SOBRE LEGISLAÇÕES, FOLHA 02 FRENTE 10 FAIXA PAPEL BRANCO IMPRESSÃO A LASER EM PRETO CONTENTE 10 FAIXAS CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PARCELADO DO TRIBUTO FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT (CONTENDO CÓDIGO BARRAS FORMATO FEBRABAN E CHAVE PIX, VERSO FOLHA 02 IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO 05 FAIXA PARA PROPAGANDA INSTITUCIONAL".

A(nome da licitante)	, qualificada como
microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por sei	
inscrita no CNJP sob nº, com sede à	
declara para os devidos fins de direito que preter	nde postergar a comprovação da
regularidade fiscal para o momento da assinatura do co	ontrato e ter preferência no critério
de desempate quando do julgamento das propostas, no	os termos da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006.	
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.	
,	de de 2023.
	Razão Social da Empresa
	Nome do responsável/procurador
	Cargo do responsável/procurador
	N.º do documento de identidade
	iv. do documento de identidade



#### Prefeitura Municipal de Araraquara Secretaria municipal de Administração Gerência de Licitação



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

Pregão Presencial: n.º 034/2023 - Processo Licitatório: 4512/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BOLETO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ACABAMENTO AUTO ENVELOPADO, DADOS VARIÁVEIS DÚPLEX LASER 75G, TAMANHO 420X 297MM, CAPA FRENTE E VERSO 4X4 (CAPA CONTENDO UMA FAIXA PARA DADOS VARIÁVEIS PARA POSTAGEM FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO DADOS VARIÁVEIS FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO INFORMATIVO SOBRE COMPANHAS DO MUNICÍPIO, UMA FAIXA CONTENDO PARCELA ÚNICA PARA PAGAMENTO A VISTA (DESCONTO DE 3%) FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, VERSO CONTENTO 05 FAIXAS PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM MENSAGEM SOBRE LEGISLAÇÕES, FOLHA 02 FRENTE 10 FAIXA PAPEL BRANCO IMPRESSÃO A LASER EM PRETO CONTENTE 10 FAIXAS CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PARCELADO DO TRIBUTO FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT (CONTENDO CÓDIGO BARRAS FORMATO FEBRABAN E CHAVE PIX, VERSO FOLHA 02 IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO 05 FAIXA PARA PROPAGANDA INSTITUCIONAL".

A empresa, com sede na, nº, nº, por intermédio de seu representante legal, por portador (a) do R.G. nº e do CPF nº, <b>DECLARA</b> , para fins de participação no <b>Pregão Presencial nº 034/2023</b> , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ( ) REENQUADRAMENTO.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser verdade assina a presente.
de novembro de 2023.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

### ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Pregão Presencial: n.º 034/2023 - Processo Licitatório: 4512/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BOLETO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ACABAMENTO AUTO ENVELOPADO, DADOS VARIÁVEIS DÚPLEX LASER 75G, TAMANHO 420X 297MM, CAPA FRENTE E VERSO 4X4 (CAPA CONTENDO UMA FAIXA PARA DADOS VARIÁVEIS PARA POSTAGEM FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO DADOS VARIÁVEIS FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO INFORMATIVO SOBRE COMPANHAS DO MUNICÍPIO, UMA FAIXA CONTENDO PARCELA ÚNICA PARA PAGAMENTO A VISTA (DESCONTO DE 3%) FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, VERSO CONTENTO 05 FAIXAS PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM MENSAGEM SOBRE LEGISLAÇÕES, FOLHA 02 FRENTE 10 FAIXA PAPEL BRANCO IMPRESSÃO A LASER EM PRETO CONTENTE 10 FAIXAS CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PARCELADO DO TRIBUTO FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT (CONTENDO CÓDIGO BARRAS FORMATO FEBRABAN E CHAVE PIX, VERSO FOLHA 02 IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO 05 FAIXA PARA PROPAGANDA INSTITUCIONAL".

Eu,	-				
	, repre	sentante	legal	da	Empresa
, int	teressada em	participar	no prod	cesso	licitatório
acima identificado, da Prefeitura Municipal de nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da	Lei Estadual r	nº 6.544,	de 22 d	e nove	embro de
1.989, a mesma encontra-se em situação reg refere à observância do disposto XXXIII do Ar				•	no que se
	,		de nove	embro	de 2023.
		R	azão Soc	cial da	Empresa
		Nome do			•
		Cargo do			
		N.º do do	cument	o de id	dentidade





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

#### **ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

#### CONTRATO N° xxxx-2023 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

#### I- CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, solteiro, portadora do RG. n.º XXXXXX SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXXX.

II - CONTRATADA:	inscrita no CNPJ sob Nº	, I.E. ,
estabelecida à/	, nº – bairro	,,,,
representada pelo Sr	, brasileiro,	_, portador do RG nº
, CPF/MF nº _	·	

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BOLETO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ACABAMENTO AUTO ENVELOPADO, DADOS VARIÁVEIS DÚPLEX LASER 75G, TAMANHO 420X 297MM, CAPA FRENTE E VERSO 4X4 (CAPA CONTENDO UMA FAIXA PARA DADOS VARIÁVEIS PARA POSTAGEM FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO DADOS VARIÁVEIS FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO INFORMATIVO SOBRE COMPANHAS DO MUNICÍPIO, UMA FAIXA CONTENDO PARCELA ÚNICA PARA PAGAMENTO A VISTA (DESCONTO DE 3%) FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, VERSO CONTENTO 05 FAIXAS PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM MENSAGEM SOBRE LEGISLAÇÕES, FOLHA 02 FRENTE 10 FAIXA PAPEL BRANCO IMPRESSÃO A LASER EM PRETO CONTENTE 10 FAIXAS CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PARCELADO DO TRIBUTO FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT (CONTENDO CÓDIGO BARRAS FORMATO FEBRABAN E CHAVE PIX, VERSO FOLHA 02 IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO 05 FAIXA PARA PROPAGANDA INSTITUCIONAL".

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 do CONTRATANTE, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº 4512/2023, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BOLETO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ACABAMENTO AUTO ENVELOPADO, DADOS VARIÁVEIS DÚPLEX LASER 75G, TAMANHO 420X 297MM, CAPA FRENTE E VERSO 4X4 (CAPA CONTENDO UMA FAIXA PARA DADOS VARIÁVEIS PARA POSTAGEM FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO DADOS VARIÁVEIS FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO INFORMATIVO SOBRE COMPANHAS DO MUNICÍPIO, UMA FAIXA CONTENDO PARCELA ÚNICA PARA PAGAMENTO A VISTA (DESCONTO DE 3%) FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, VERSO CONTENTO 05 FAIXAS PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM MENSAGEM SOBRE LEGISLAÇÕES, FOLHA 02 FRENTE 10 FAIXA PAPEL BRANCO IMPRESSÃO A LASER EM PRETO CONTENTE 10 FAIXAS CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PARCELADO DO TRIBUTO FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT (CONTENDO CÓDIGO BARRAS FORMATO FEBRABAN E CHAVE PIX, VERSO FOLHA 02 IMPRESSÃO





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

COLORIDA	CONTENDO 05	FAIXA PARA P	ROPAGANDA	INSTITUCION	IAL", fica o re	ferido
objeto ADJI	JDICADO à CON	TRATADA por de	cisão da Adm	ninistração atra	vés despacho d	e
de	de	, publicado	em	de d	de	_; de
conformida	de com as dema	is especificações	contidas no	EDITAL.		

### - ESTE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DA LICITAÇÃO E A TODOS OS SEUS ANEXOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

- **02.01.** As condições para fornecimento do OBJETO do presente, efetivar-se-ão conforme segue:
  - **02.01.01.** Prazo e Local de Entrega: OS BOLETOS DE ARRECADAÇÃO DE IPTU DEVERÃO SER ENTREGUES NA SUA TOTALIDADE, EM ATÉ 20 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL, no Paço Municipal, Rua São Bento, 840 Centro, junto à Gerência de Rendas Imobiliárias 1º andar;
  - **02.01.02.** Quando for constatada alguma irregularidade em caso de recebimento do objeto da contratação, a Contratante poderá:
    - **02.01.02.01.** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição;
    - **02.01.02.02.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - **02.01.02.03.** em qualquer dos casos, deverá ser observada a ampla defesa e o contraditório, podendo ser aplicadas as penalidades previstas neste Edital, sem prejuízos das demais cominações legais vigentes.
    - **02.01.02.04.** O recebimento do objeto dar-se-á provisoriamente: por servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, disponível no momento da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
    - **02.01.02.05.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações dos produtos mediante Termo de Recebimento assinado pelo responsável de que todas as obrigações foram cumpridas satisfatoriamente, nos termos deste Edital e seus anexos.



Folha P

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

**02.02.** O valor do presente contrato importa em R\$

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
			UNITÁRIO	TOTAL
		Contratação de empresa especializada para confecção de		
		135.000 boleto de arrecadação do IPTU para o exercício		
		de 2024, acabamento auto envelopado, dados variáveis		
		dúplex laser 75g, tamanho 420X 297MM, capa frente e		
		verso 4x4 (capa contendo uma faixa para dados variáveis		
		para postagem fornecido através de arquivo txt , uma		
	135.000	faixa contendo demonstrativo de lançamento dados		
		variáveis fornecido através de arquivo txt , uma faixa		
		contendo informativo sobre companhas do município,		
01		uma faixa contendo parcela única para pagamento a vista		
		(desconto de 3%) fornecido através de arquivo txt, verso		
01	155.000	contento 05 faixas para impressão colorida com		
		mensagem sobre legislações, folha 02 frente 10 faixa		
		papel branco impressão a laser em preto contente 10		
		faixas correspondente ao pagamento parcelado do tributo		
		fornecido através de arquivo txt (contendo código barras		
		formato FEBRABAN e chave pix, verso folha 02 impressão		
		colorida contendo 05 faixa para propaganda institucional.		

**02.03.** A vigência do presente contrato é de 90 dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**03.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária de recursos próprios de fundos de despesas vinculados da Prefeitura do Município de Araraquara, codificados sob o número

167 - 06.04.3.3.90.39.04.123.0121.2.001.01.1100000.

### CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**04.01.** Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**05.01.** Os preços são irreajustáveis.

**05.02.** Condições de pagamento: O pagamento será realizados num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a efetivação e aprovação do produto, mediante Nota Fiscal, aceita pelo responsável.



Folha P

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

**05.02.01.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 – F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- **06.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **06.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- **06.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- **16.04.** Pela inexecução do contrato, poderão ser aplicadas à Contratada inadimplente multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 atualizadas por Legislações posteriores.
  - **16.04.01.** Entende-se por inexecução do contrato a violação de quaisquer das cláusulas do mesmo, relativas às obrigações da CONTRATADA e demais disposições, inclusive acessórias.
- **06.05.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **06.06.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- **06.07.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- **06.08.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

07.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/93, em especial o previsto no artigo 77.



#### Prefeitura Municipal de Araraquara Secretaria municipal de Administração Gerência de Licitação

Folha F

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- **07.02.** O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.
- **07.03.** O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:
  - **07.03.01.** Inadimplemento das cláusulas contratuais.
  - **07.03.02.** Razões de interesse público, devidamente comprovado.
  - **07.03.03.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.
- **07.04.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.
- **07.05.** A rescisão contratual, por culpa da contratada, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.
- **07.06.** Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

#### CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **08.01.** Caberá a contratada executar a entrega dos boletos de arrecadação de IPTU em tempo hábil e sem prejuízo ao erário.
- **08.02.** Os boletos de arrecadação de IPTU, deverão ser confeccionados e entregues com impressão adequada, na forma do termo de referência, sem erros gráficos, sob pena de acionamento do item XV do edital, oportunidade em que deverão ser corrigidos e substituídos nas condições e prazos estipulados pelo Município, nos moldes do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **08.03.** A contratada arcara com custos empregatícios dos funcionários, horas extras e demais custos envolvidos na confecção dos boletos de arrecadação de IPTU.
- **08.04.** A contratada manterá durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas e qualificações exigidas na licitação.
- **08.05.** A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, a título de garantia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;



Folha F

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- **08.06.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia;
- **08.07.** A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
  - **08.07.01.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto contratado;
  - **08.07.02.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
  - **08.07.03.** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
  - **08.07.04.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- **08.08.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
  - 08.08.01. Caso fortuito ou força maior;
  - **08.08.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- **08.09.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições;
  - **08.09.01.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo Poder Público para fazê-lo;
- **08.10.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo Poder Público para que a CONTRATADA realize o levantamento do depósito em dinheiro;
- **08.11.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e , se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.
- **08.12.** Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelas partes. Caso não compareça





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

### CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**09.01.** A contratante se comprometerá em realizar o pagamento da contratada, num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a efetivação e aprovação dos serviços, mediante Nota Fiscal, aceita pelo responsável.

**09.02.** A contratante fica responsável pelo recebimento dos boletos de arrecadação de IPTU.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO

**10.01.** São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores; na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Orgânica do Município de Araraquara e no decreto Municipal nº 8.257/05, considerados integrantes do Contrato o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.01.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.
Aos, de

ANTONIO ADRIANO ALTIERI Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

EMPRI	ΞSA
CNPJ.	Ио

**TESTEMUNHAS:** 





Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

# ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL (ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BOLETO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ACABAMENTO AUTO ENVELOPADO, DADOS VARIÁVEIS DÚPLEX LASER 75G, TAMANHO 420X 297MM, CAPA FRENTE E VERSO 4X4 (CAPA CONTENDO UMA FAIXA PARA DADOS VARIÁVEIS PARA POSTAGEM FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO DADOS VARIÁVEIS FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO INFORMATIVO SOBRE COMPANHAS DO MUNICÍPIO, UMA FAIXA CONTENDO PARCELA ÚNICA PARA PAGAMENTO A VISTA (DESCONTO DE 3%) FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, VERSO CONTENTO 05 FAIXAS PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM MENSAGEM SOBRE LEGISLAÇÕES, FOLHA 02 FRENTE 10 FAIXA PAPEL BRANCO IMPRESSÃO A LASER EM PRETO CONTENTE 10 FAIXAS CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PARCELADO DO TRIBUTO FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT (CONTENDO CÓDIGO BARRAS FORMATO FEBRABAN E CHAVE PIX, VERSO FOLHA 02 IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO 05 FAIXA PARA PROPAGANDA INSTITUCIONAL".

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 4512/2023				
CONTRATANTE: CNPJ Nº:				
CONTRATADA: CNPJ Nº:				
CONTRATO N° (DE ORIGEM):				
DATA DA ASSINATURA:				
VIGÊNCIA:				
ОВЈЕТО:				
VALOR (R\$):				

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO: E-MAIL:



Paco Municipal - Rua São Bento, 840 - centro - Cep.14.801.901 - Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

#### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 4512/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BOLETO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ACABAMENTO AUTO ENVELOPADO, DADOS VARIÁVEIS DÚPLEX LASER 75G, TAMANHO 420X 297MM, CAPA FRENTE E VERSO 4X4 (CAPA CONTENDO UMA FAIXA PARA DADOS VARIÁVEIS PARA POSTAGEM FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO DADOS VARIÁVEIS FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, UMA FAIXA CONTENDO INFORMATIVO SOBRE COMPANHAS DO MUNICÍPIO, UMA FAIXA CONTENDO PARCELA ÚNICA PARA PAGAMENTO A VISTA (DESCONTO DE 3%) FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT, VERSO CONTENTO 05 FAIXAS PARA IMPRESSÃO COLORIDA COM MENSAGEM SOBRE LEGISLACÕES, FOLHA 02 FRENTE 10 FAIXA PAPEL BRANCO IMPRESSÃO A LASER EM PRETO CONTENTE 10 FAIXAS CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PARCELADO DO TRIBUTO FORNECIDO ATRAVÉS DE ARQUIVO TXT (CONTENDO CÓDIGO BARRAS FORMATO FEBRABAN E CHAVE PIX, VERSO FOLHA 02 IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO 05 FAIXA PARA PROPAGANDA INSTITUCIONAL".

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação que a empresa xxxxxx:

- Não está sujeita a suspensão temporária de seu direito de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, por sanção aplicada nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a qualquer título;
- Não se encontra, sujeita aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a qualquer título, firmada em qualquer das esferas da Federação.

Declaro, ainda, para os mesmos fins, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da empresa licitante, ou à sua contratação com a Administração Pública, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos no presente edital e na legislação em vigor.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

...... de novembro de 2023. Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

### **ANEXO X - PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

### PREGÃO PRESENCIAL: N.º 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 4512/2023

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
		Contratação de empresa especializada para confecção de 135.000 boleto de arrecadação do IPTU para o exercício de 2024, acabamento auto envelopado, dados variáveis dúplex laser 75g, tamanho 420X 297MM, capa frente e verso 4x4 (capa contendo uma faixa para dados variáveis para postagem fornecido através de arquivo txt , uma faixa contendo demonstrativo de lançamento dados variáveis fornecido através de arquivo txt , uma faixa contendo informativo sobre companhas do município, uma faixa contendo parcela única para pagamento a vista (desconto de 3%) fornecido através de arquivo txt, verso contento 05 faixas para impressão colorida com mensagem sobre legislações, folha 02 frente 10 faixa papel branco impressão a laser em preto contente 10 faixas correspondente ao pagamento parcelado do tributo fornecido através de arquivo txt (contendo código barras formato FEBRABAN e chave pix, verso folha 02 impressão colorida contendo 05 faixa para propaganda institucional.	R\$ 0,47	R\$ 63.450,00	
VALOR TOTAL: R\$ 63.450,00  VALOR TOTAL POR EXTENSO: (sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).					